

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

Um lote de terreno com a área de um mil e vinte metros quadrados (1.020,00 m²), com um rancho de pau-a-pique, coberto de telhas, piso de chão, situado à Av. Perimetral e Rua Júlio Tavares, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua Júlio Tavares, 20,00 metros; frente para a Av. Perimetral, 23,00 metros; pela face direita, dividindo com José Gonçalves de Oliveira, 50,00 metros; pela face esquerda, dividindo com Lázaro Evangelista do Carmo, 45,00 metros. **Registro Anterior:** 20.856, Lº 3-N, fls. 215. **Proprietário:** Olício Cascalho dos Santos, brasileiro, viúvo, lavrador, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 14/10/76.

R-1-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício local, em 14/05/76, Lº 109, fls. 41, o Sr. **Franklin Altino Cabral**, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Herculano Costa, s/n, nesta cidade, CIC 137.051.801, CI-RG 672.444 SSP-GO, adquiriu do Sr. Olício Cascalho dos Santos, brasileiro, viúvo, lavrador, CPF 094.911.121-04, residente à Av. José Quintiliano Leão, s/n, nesta cidade, filho de Josefina Maria de Jesus, o imóvel constante da presente matrícula, no valor de Cr\$ 12.300,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 14/10/76.

R-2-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício local, em 29/12/76, Lº 112, fls. 43, o Sr. **Dorival Bessa Lopes**, brasileiro, casado, motorista, CIC 047.277.621-53, CI-RG 479.267 SSP-GO, residente à Rua Adolfo José D'Abadia, 48, nesta cidade, adquiriu do Sr. Franklin Altino Cabral e Josefa Maria Cabral, brasileiros, casados, CIC 137.051.801, ele motorista, CI-RG 672.444, ela do lar, filha de Genival Pereira da Silva e Francisca Maria da Conceição, residentes à Rua Herculano Costa, s/n, nesta cidade, o imóvel constante do R-1-1.220, no valor de Cr\$ 16.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/02/77.

R-3-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício local, em 10/04/79, Lº 122, fls. 47, o Sr. Dr. **Perivaldo Santos Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, CIC 145.398.886-68, CI-RG 109.186 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Herculano Costa, 129, nesta cidade, adquiriu do Sr. Dorival Bessa Lopes e Euripedes Mota Lopes, brasileiros, casados, CIC 047.277.621-53, ele motorista, CI-RG 479.267 SSP-GO, ela do lar, CI-RG 1.131.822 SSP-GO, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, o imóvel constante do R-2-1.220, em sua totalidade, pelo valor de Cr\$

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

25.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 07/05/79.

--

R-4-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Financiamento com Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Goiânia - GO, em 14/02/80, Lº 79, fls. 165/169, o Sr. Perivaldo Santos Silva, brasileiro, solteiro, advogado, CI-RG 119.186 SSP-MG, CPF 145.398.886-68, residente nesta cidade, como Interviente Anuente da Srª Maria de Souza Freitas, brasileira, solteira, maior, cabelereira, CI-RG 376.481 SSP-GO, CPF 037.172.321-00, dá à Financeira Minas Investimentos S/A - Crédito e Financiamento, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Carijós, 115, CGC/MF 25.635.129/0001-05, neste ato, representada por seus procuradores, Srs. José Otávio de Faria, CI-RG 3.096.605 IFP-RJ, e CPF 138.138.976-72, e Lúcio Duarte de Lacerda, CI-RG 489.888 SSP-GO, e CPF 086.941.951-68, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante do R-3-1.220, no valor de Cr\$ 213.969,00 a ser pago em 02 prestações trimestrais e sucessivas de Cr\$ 144.835,61 cada, vencendo-se a primeira em 20/05/80 e a segunda em 20/08/80, totalizando a importância de Cr\$ 289.671,22, nos termos do Contrato nº 10.627, de 13/02/80. Que a presente hipoteca constituirá garantia, não só do principal, como também dos juros normais e moratórios, correção monetária dos impostos, taxas, honorários de advogados, na base de 20% e quaisquer outros débitos oriundos, somente integral ficando liberado após pagamento total e recibo de quitação integral da dívida firmada pela financeira; os contratantes renunciam expressamente o privilégio do foro de seus domicílios eventuais e elegem o da Comarca de Belo Horizonte - MG, para solução das ações e processos preparatórios preventivos e incidentes que tiverem este contrato por origem, sendo solicitado, entretanto, a financeira optar pelo foro do domicílio da financiada ou pela situação dos bens hipotecados. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 22/02/80.

--

AV-5-1.220 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do instrumento Particular de Quitação, firmado pela a Financeira Minas Investimento, em 14/02/80, apresentado a este registro pela Srª Maria de Souza Freitas, para que o Registro R-4-1.220 fique cancelado e considerado inexistente, em visto do aludido devedor ter solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 30/03/81.

--

R-6-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

Notas do Cartório do 1º Ofício local, Lº 102, fls. 09, em 13/03/81, o Sr. **Júlio Humberto Silva**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Fazenda Paredão, neste município, e portador do CPF 234.191.481-00, e da CI-RG 1.152.593 SSP-GO, adquiriu do Sr. Perivaldo Santos Silva, CI-RG M-119.186 SSP-MG, e sua mulher Maria de Souza Freitas Santos, CI-RG 376.481 SSP-GO, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele advogado e ela do lar, residentes à Av. Mal. Randon, 934, na cidade de Rondonópolis - MT, e portadores do CPF 145.398.886-68, o imóvel constante do R-3-1.220, em sua totalidade, no valor de Cr\$ 120. 000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 31/03/81.

R-7-1.220 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 27/08/86, Lº 124, fls. 143, pelo Esc. Juramentado Maria Conegundes Péres, o Sr. **João Fernandes de Carvalho**, CI-RG 252.137 SSP-GO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Maria Aparecida de Oliveira Carvalho, agricultor, portador do CIC 021.164.211-86, residente à Av. Brasil, 264, nesta cidade, adquiriu do Sr. Júlio Humberto Silva, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CI-RG 1.152.593 SSP-GO, portador do CIC 234.191.481-00, residente a Fazenda Paredão, neste município, o imóvel constante do R-6-1.220, em sua totalidade, no valor de Cz\$ 30.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 24/09/86.

AV-8-1.220 - A requerimento de 13/01/2006, procede-se a esta averbação para constar que o número correto do CPF do proprietário do R-4-1.220 é 021.164.211-87, e não como consta. Apresentou xerox do CPF. Dou fé. Em 03/03/2006.

AV-9-1.220 - A requerimento de 23/02/2006, averba-se a demolição de uma casa residencial de pau-a-pique. Apresentou Alvará de Licença para Demolição nº 003/06 em 12/01/2006. Dou fé. Em 03/03/2006.

R-10-1.220 - Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos nº 13.659/02, pelo Escrivão da Escrivania de Família e Sucessões local em 27/08/2003, sentença homologada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Fausto Moreira Diniz, em 17/06/2003, coube à herdeira Srª **Lillian Oliveira Fernandes Carvalho**, brasileira, solteira, estudante, CPF/MF 889.960. 501-72, residente à Avenida Brasil, 264, Centro, nesta cidade, 1/3 do imóvel constante do R-7-1.220, em

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

comunhão, pelo valor de R\$ 1.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 03/03/2006.

--

R-11-1.220 - Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos nº 13.659/02, pelo Escrivão da Escrivania de Família e Sucessões local em 27/08/2003, sentença homologada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Fausto Moreira Diniz, em 17/06/2003, coube à herdeira Srª **Ludmilla Fernandes Carvalho**, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, CPF/MF 016.179.011-99, residente à Avenida Brasil, 264, Centro, nesta cidade, 1/3 do imóvel constante do R-7-1.220, em comunhão, pelo valor de R\$ 1.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 03/03/2006.

--

R-12-1.220 - Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos nº 13.659/02, pelo Escrivão da Escrivania de Família e Sucessões local em 27/08/2003, sentença homologada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Fausto Moreira Diniz, em 17/06/2003, coube ao herdeiro Sr. **Argem Oliveira de Carvalho**, brasileiro, comerciante, CPF/MF 803.222.201-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Beatriz Alves de Sousa Oliveira, brasileira, residentes à Avenida Brasil, 264, Centro, nesta cidade, 1/3 do imóvel constante do R-7-1.220, em comunhão, pelo valor de R\$ 1.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/03/2006.

--

AV-13-1.220 - A requerimento da proprietária do R-10-1.220, de 20/03/2006, averba - se a alteração de seu estado civil de solteira para casada, uma vez que contraiu matrimônio com o Sr. Nilton Pinto Moreira, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme xerox da Certidão de Casamento nº 3.313, Lº B-41, fls.43, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais local. Dou fé. Em 10/04/2006.

--

AV-14-1.220 - Das imóveis constantes dos R-10, R-11 e R-12-1.220 foi vendida a área de 954,00 metros quadrados, sem benfeitorias, conforme R-1-18.139, remanescendo a área de 66,00 metros quadrados, sendo a área de 22,00 metros quadrados para cada. Dou fé. Em 10/04/2006.

--

AV-15-1.220 - A requerimento do Sr. Henrique Kringer da Silva Pereira de 06/02/2017, e nos Termos Certidão extraída do Cartório Distribuidor em

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

27/01/2017 procede - se a esta averbação para constar que possui uma Ação de Execução movida por Henrique Kringer da Silva Pereira, contra Ludmila Fernandes Carvalho, do 2º Juizado Especial Cível e criminal da comarca de Rio verde-GO, no valor de R\$ 24.550,30, em data de 27/01/2017, processo nº 5305589.04.2016.8.09.0137, com fulcro no art. artigo 799, IX e 828 do CPC. Dou fé. Em 10/02/2017.

--

AV-16-1.220 - A requerimento do Sr. Gildo Ribeiro Pereira e Gisele Soares Chavalha em 06/02/2017, e nos Termos Certidão extraída do Cartório Distribuidor em 26/01/2018 procede - se a esta averbação para constar que possui uma Ação de Execução movida por Gisele Soares Chavalha, contra Ludmila Fernandes Carvalho, CPF/MF 016.179.011-99, da 3ª Vara Cível da comarca de Rio verde-GO, Christienne Vilela de Freitas, Distribuidora e Partidora da comarca de Rio Verde-Go, no valor de R\$ 124.766,48, em data de 26/01/2018, processo nº 5031711.59.2018.8.09.0137, com fulcro no art. artigo 799, IX e 828 do CPC. Dou fé. Em 22/02/2018.

--

AV-17-1.220 - Pelo Termo de Penhora e Depósito extraída do processo digital nº 5031711.59.2018.8.09.0137, pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio Verde-Go em 28/06/2018, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, requerente: Gisele Soares Chavalha, requerida: Ludmila Fernandes Carvalho, procedo a penhora de do imóvel constante do R-11-1.220, valor da causa: R\$ 124.766,48. Foi nomeada fiel depositária a Srª Ludmila Fernandes Carvalho. Dou fé. Em 22/08/2018.

--

AV-18-1.220 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 12/02/2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1210.00713192-IA-590, Processo nº 00110647020175180103, Emissor de Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-GO - Rio Verde-GO 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, protocolado nesta Serventia sob o nº 159.238, **FICA AVERBADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 211214 em 02/03/2019. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 19 de março de 2019. Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

R-19-1.220 - Nos termos do Requerimento de 12/04/2019, protocolado nesta

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

Serventia sob o nº 159.460, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Henrique Kringer da Silva Pereira - CPF nº 493.594.361-00, instruído com Termo de Redução de Penhora datado de 07/03/2019, processo nº 5305589.04.2016.8.09.0137, assinado digitalmente pela Secretaria/Analista Judiciário do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Verde - GO Leila Aparecida de Assis Silva Ferreira arquivadas nesta serventia; fica registrada a PENHORA sobre 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula constante no R.11-1.220 e Av.14-1.220 para garantir a Execução movida por Henrique Kringer da Silva Pereira, em face de Ludimila Fernandes Carvalho, sendo o valor da causa de R\$ 30.847,27 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte Centavos). O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 22 de abril de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

AV-20-1.220 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 02/05/2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.0212.00785960-IA-680, Processo nº 0409224420178090137, Emissor de Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás/Rio Verde - 1E Vara Cível, protocolado nesta Serventia sob o nº 159.722, FICA AVERBADA A INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 278.194 em 07/05/2019. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de maio de 2019. Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

AV-21-1.220 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 10/03/2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1012.01089026-IA-990, Processo nº 0011064702017518193, Emissor de Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Rio Verde - GO - 3E Vara do Trabalho de Rio Verde, protocolado nesta Serventia sob o nº 163.508, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 495.237 em 23/04/2020. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 29 de abril de 2020. Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

Av-22-1.220 - Procede o presente averbação mediante Requerimento datado em 15/03/2021, assinado digitalmente por Rubens Cruvinel Rodrigues, portador da OAB/GO nº 32.286, o qual está representando o Sr. Jersione Teles Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.301.331-91; instruído com certidão de existência de ação, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

Tabelionato de Notas sob o nº 167.655, para constar averbação de existência de Ação de Execução, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de Ação de Execução movida por *Jersione Teles Ferreira* em face de *Ludmila Fernandes Carvalho*, sendo o valor da ação de R\$ 40.275,65 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), processo nº 2142025-04.2020.8.09.0137. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 15 de abril de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

--
Av-23.1.220 - Ex Officio - Procede a presente averbação para constar que no momento do registro do R-13, o registrador constou erroneamente o número do processo como sendo "2142025-04.2020.8.09.0137" quando na verdade o correto é 5142025-04.2020.8.09.0137, fica, portanto, retificado a abertura da presente matrícula, nos termos do Art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 11 de junho de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

--
Av-24-1.220 - Procede o presente averbação mediante Requerimento datado em 15/03/2021, assinado digitalmente por Rubens Cruvinel Rodrigues, portador da OAB/GO nº 32.286, o qual está representando o Sr. Jersione Teles Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.301.331-91; instruído com certidão de existência de ação, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas sob o nº 168.848, para constar averbação de existência de Ação de Execução, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de Ação de Execução movida por *Jersione Teles Ferreira* em face de *Ludmila Fernandes Carvalho*, sendo o valor da ação de R\$ 122.031,38 (cento e vinte e dois mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos), processo nº 5482139.09.2020.8.09.0137. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 11 de junho de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

R-25-1.220 - Procede o presente registro mediante requerimento datado de 12/07/2023, devidamente assinado eletronicamente por Rubens Cruvinel Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.445.431-66, neste ato representando Jersione Teles Ferreira, conforme Procuração "Ad Judicia" datada de 19/02/2020, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 30/06/2023, sob o nº 179.675, instruído com Termo de Penhora, datado de 21/07/2022, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio Verde-GO, assinado digitalmente por Beila Aparecida de Assis Silva Ferreira, Analista Judiciário, e Petição Inicial datada de 19/03/2020 devidamente assinada por Rubens Cruvinel Rodrigues, referente ao processo nº 5142025-04.2020.8.09.0137, arquivado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que fica registrada a PENHORA sob 1/3 do imóvel equivalente a área de 22,00 m² do imóvel objeto do R-11 da presente matrícula para garantir a Execução movida por Jersione Teles Ferreira, em face de Ludmila Fernandes Carvalho, sendo o valor da causa de R\$ 60.110,87 (sessenta mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis - GO, 09 de agosto de 2023. a
Daniela Cabral Martins
Suboficiala.Emol.R\$:1.095,20;Tx.Jud.R\$:18,87;ISSQN(5%)R\$:54,76;FUNDESP(10%)R\$:109,52;FUNEMP(3%)R\$:32,86;FUNCOMP(3%)R\$:32,86;FEPAJSAJ(2%)R\$:21,90;FUNPROGE(2%)R\$:21,90;FUNDEPEG(1,25%)R\$:13,69. Selo digital:011023062122172254300000
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

--

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO PROVA

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 1.220

CNM:027987.2.0001220-79

R-26/M-1.220. Protocolo: 186.806 de 07/11/2024. **PENHORA.** Nos termos do art. 845, §1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 - CPC c/c o art. 167, I, nº 5, da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se ao registro de **PENHORA de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula**, para assegurar o pagamento da execução proposta no valor atualizado de R\$ 243.340,08 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e oito centavos), devida ao exequente abaixo referido, conforme Termo de Penhora, expedido em 15/08/2024, pela 2º UPJ das Varas Cíveis - Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde-GO, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Baratella de Toledo, extraída dos autos do processo de nº 5482139-09.2020.8.09.0137, relativo à Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por JERSONE TELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CIVRG nº 3408496, 2ª Via IDPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.301.331-91, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Ferreira, nº 214, Centro, Rio Verde-GO, CEP 75.901-310, em desfavor de LUDMILLA FERNANDES CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.179.011-99, residente e domiciliada à Vela Dilma Gomes, Quadra 02, Lote 05, Centro, Rio Verde-GO. Documentos arquivados nesta serventia. (CEFD). Selo: 01102411274825725560000. Emolumentos: R\$1.773,81, Taxa Judiciária: R\$18,87, ISS:R\$88,69 Fundos Estaduais:R\$ 376,92, Total:R\$ 1.881,37. Quirinópolis-GO, 27 de novembro de 2024. Dou fé. Larissa Gonçalves Silva - Escrevente Autorizada.

--

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado automaticamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

(Continua no Verso...)